ANO DE 19 71.-

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.o 943-

DE 26-11-1971

PROJETO DE LEI Nº 947/71 = DE 23-11-71.

PROJETO DE LEI Nº 28/71

SÚMULA:- - Estima a receita e fixa a DESPESA do Município de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972.

ALTERADA P/LEI 983 DE 02-12-72

AUTOR: - Sadaho Yokomizo, enc. p/ Ofº n. 440/71.

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
Prot. N.º 593- CÂMARA MUNICIPAL ARAPONGAS, 29/09/1971 FUNCIONÁRIO	Aprovado em 1.a discussão e votação, em artigos, por UNANIMIDADE.- Arapongas, 16 de Nov. de 19 71. Presidente
Prot. Nº 595- À Comissão de Justiça, para proferir parecer 04/11 Arapongas, 30 de set. de 19 71. Presidente	Aprovado em 2.a discussão e votação, em globo, por unanimidade.- Arapongas, 19 de Nov. de 19 71. Presidente
Prot. Nº 596 À Comissão de Finanças, para emitir parecer 08/11 Arapongas, 30 de set. de 19 71. Presidente	Aprovado em 3.a votação, por unanimidade Arapongas, 23 de Nov. de 19 71. Presidente
Prot. Nº 594- À Comissão de Obras Públicas e Transportes p/ emitir parecer 09/11 Arapongas, 30 de 09 de 19 71	
Prot. Nº 598- À Comissão de Educação, para emitir parecer 10/11 Arapongas, 30 de 09 de 19 71	

Estado do Paraná

- M E N S A G E M -

Ao encaminhar, nesta data, a essa egrégia Câmara a proposta orçamentária do Município, para o exercício de 1.972, é oportuno traçar uma perspectiva dos nossos problemas econômicos, sociais e administrativos, emboras em têrmos sucintos.

O esfôrço que vem sendo desenvolvido pelo Govêrno Municipal, no sentido de encaminhar soluções para os problemas mais urgentes da comunidade, traduz a consciência que o Executivo tem dos anseios da população e a indispensável sensibilidade administrativa para situá-los dentro de uma perspectiva realista.

São bastante conhecidas de Vossas Excelências o esfôrço do Executivo para liquidar as dívidas existentes, sem prejudicar o equilíbrio orçamentário que propomos realizar em nossa gestão.

O ante-projeto iguala a RECEITA e DESPESA, em Cr$6.500,000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) através de seus aspectos econômicos, a saber:

RECEITAS CORRENTES	-	5.739.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	760.900,00
TOTAL.....	-	6.500.000,00

DESPESAS CORRENTES	-	4.139.615,72
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.360.384,28
TOTAL.....	-	6.500.000,00

Pelos indicativos do quadro acima, poderão observar o esfôrço desta administração, no sentido de bem empregar o erário municipal, aplicando parcimoniosamente nas despesas correntes e em despesas de capital aplicando em obras que se faziam necessárias ao Município.

A sensata distribuição das dotações orçamentárias e bem assim os níveis dêsses dispêndios revelam os propósitos do Executivo de dispor, através do Orçamento, de um eficaz instrumento de trabalho para o próximo ano.

Estamos convencidos de que a compreensão e o espírito público de Vossas Excelências assegurarão ao Executivo tal instrumento.

Reitero a Vossas Excelências a expressão do meu grande aprêço e consideração.

SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA

Of.440/71

Arapongas, 30 de setembro de 1.971

Senhor Presidente:

Anexamos ao presente o Projeto de Lei nº 28/71, referente ao Orçamento para o exercício de 1.972, que fixa a despesa e estima a receita em Cr$.6.500.000,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros).

Atenciosamente, formulamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.
Presidente da Câmara de Vereadores de
Arapongas-Pr.

Prot. Nº 502 -
CIPAL
30 9 1971

MOD. 5/DA/68

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER / O PROJETO DE LEI Nº 28/71

Matéria - Projeto de Lei nº 28/71.
Súmula - Estima a receira e fixa a despesa do Município de Araponga para o exercício financeiro de 1.972.
Autoria - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.
Anexos - Enc. pelo Of. n. 440/71; - Mensagem.

==========

PARECER Nº 67/71

Analisando o projeto de lei em tela, a Mensagem anexa e os demais respectivos anexos, esta Comissão opina que tanto o projeto como os seus respectivos anexos, encontram-se amoldados á Lei n. 4.320, de 17/3/64, específica em ditar normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos Orçamentos municipais, motivação, que nos credencia a opinar pela constitucionalidade desta matéria.

A Constituição, em seu artigo 82, inciso XVII, alínea "C", - também prescreve que os orçamentos municipais devem ser elaborados dentro das normas gerais sôbre orçamentos.

Atende às exigências no tocante às despesas mínimas com pessoal (50%) e com o ensino público (20%).

O esquema configurado nos parece amoldado ás normas gerais - sôbre direito financeiro exigidos para a elaboração dos orçamentos na lei específica (Lei n. 4320).-

Em sua forma jurídica, a matéria, ao nosso entender, atende às prescrições legais, estando, em condições de ser votada pela Casa.-

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 1.971.-

TOSHIYARU YOKOMIZO - REL.- PRESIDENTE.

ANTONIO ZANIN - MEMBRO.

MARIBRIDA F. MUGLIATI (DISPENSADA).

Prot. N.º 595
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS, 16 / 11 / 1971.
FUNCIONÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS, O. E TOMADA DE CONTAS

Matéria - Projeto de lei n. 28/71.
Súmula - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Arapongas para o exercício de 1.972.
Autoria - Sadaho Yokomizo, DD. Prefeito Municipal.
Anexos - Mensagem, Ofício de encaminhamento n. 440/71, e respectivos Anexos da Proposta Orçamentária para 1.972.

PARECER

Nº 68/71

I) - Encaminhada à esta Casa e despachada à esta Comissão, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro elaborada pelo Executivo, consubstancia, em seu bôjo, os meios e recursos de que planejou necessitar para aplicar e executar o seu plano de trabalhos e obras no aludido exercício financeiro, entrada nesta Casa em 30/09/71, portanto, dentro do prazo regulamentar.

II) - O presente ORÇAMENTO-PROGRAMA para 1.972, apresenta um procentual de 30% de aumento, em comparação com o orçamento do corrente exercício financeiro, ou seja, um aumento de Cr$ ..... 5.000.000,00 para Cr$ 6.500.000,00.

III) - As despesas correntes do Orçamento-Programa, apresentam os seguintes porcentuais:

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIAS =	PORCENTUAL-%
Pessoal	2.205.690,95	33,95
Material de Consumo	438.704,93	6,75
Serviços de Terceiros	330.052,13	5,08
Encargos Diversos	280.771,38	4,31
Despesas de Exercºs. anteriores	1.000,00	0,01
Subvenções Sociais	267.100,00	4,10%
Inativos	54.967,67	0,85
Salário Família	63.204,71	0,97
Juros	36.327,08	0,55
Contr. Prev. Social	20.000,00	0,30
Fundo Res. Orçamentaria	20.672,92	0,32
Div. Transfer. Correntes	405.123,95	6,25
SOMA DESPESAS CORRENTES	4.123.615,72	63,44
INVESTIMENTOS-		
Obras Públicas	836.327,08	12,88
Equipamentos e Instalações	308.000,00	4,75
Material Permanente	132.550,00	2,05
INVERS. FINANCEIRAS		
Aquis. de Imóveis	260.000,00	4,

(

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	= PORCENTUAL-%
Part. Const. Aumento Cap.	20.000,00	0,30
Const. Fundo Rotat.	75.000,00	1,15
TRANSF. CAPITAL		
Amort. Div. Pública	87.657,20	1,34
Aum. p/ Obras Públicas	150.000,00	2,30
Contr. Diversas	506.850,00	7,79
	2.376.384,28	36,56

IV) - O quadro do ítem anterior, distintamente, prevê a possibilidade de um investimento da ordem de 36,56%.-

V) - As porcentagens por unidades orçamentárias apresentam às seguintes:

ÓRGÃO	IMPORTÂNCIAS	PORCENTUAL-%
Câmara Municipal	120.000,00	1,85
Administração Superior- Executivo	202.450,00	3,11
Departamento Administrativo	358.440,00	5,52
Departamento Material	149.410,00	2,30
Departamento Finanças	1.110.330,00	17,08
Departamento de Obras e Viação	2.025.920,00	31,17
Departamento Serviços Sociais	2.350.300,00	36,16
Departamento Fomento Agro-Pecuário	183.150,00	2,81
	6.500.000,00	100,00

VI)- A porcentagem quanto ao Ensino, é a seguinte:-

Setor de Ensino Primário	767.400,00	11,80
Biblioteca Pública Municipal	179.900,00	2,76
Setor de Esportes e Recração	332.550,00	5,11
Setor de Merenda Escolar	28.000,00	0,43
	1.307.850,00	20,10

(OBS.: A porcentagem mínima exigível por lei neste setor - considerado prioritário pelo Govêrno Federal, é de 20%,- e no presente Orçamento é de 20,10%, atendendo os requisitos da lei.

VII) - No tocante ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, o quadro apresente os seguintes dados:

61 - Aquisição de Imóveis (La Salle)	180.000,00	34,76
61 - Término Grupo Escolar	150.000,00	28,96
66 - Estádio Municipal	50.242,80	9,71
		73,41

(OBS.:- A porcentagem mínimo exigível em Lei é de 20%; conforme quadro ao lado, atinge 73,41%).

73 - Posto de Puericultura	20.000,00	3,86
(OBS.:- A porcentagem mínima da lei para o setor de saneamento é de 10%; no orçamento ultrapassa com 12,31%) -		
42 - Tratores eEQuipamentos Rodov. e Agr.	50.000,00	9,65
13 - Amortizações de Empréstimos	67.657,20	13,06
		100,00%

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:- 100,00%, sendo de 50% o mínimo porcentual exigível por Lei.

VIII) - O ORÇAMENTO DA ADM. INDIRETA, está distribuído entre as seguintes:-

I - Fundação Educ. de Arapongas	1.205.798,50
II - Fundo Mun. de Saneamento	240.000,00
III - Companhia de Desenvolvim. Ar.	558.940,00

IX) - Depois de analisar os demais quadros - demais anexos - demonstrativos das despesas e os respectivos percentuais por setôres, opinamos que a distribuição encontra-se de forma a atender as exigências da lei e da própria administração municipal, sem descurar da moderna técnica orçamentária quanto ao esquema de elaboração e apresentação.

X) - Em conclusão, é de parecer que a presente matéria oferece ao sr. Prefeito Municipal, meios suficientes no sentido de desenvolver e tar programa

(continua à fls. 3)

importância do nosso município, - no exercício financeiro de 1.972 - e, como está estruturado, reveste-se das exigências necessárias para ser votado e deliberado por esta Casa, cujo prazo, exgota-se nodia 30 de novembro corrente.

XI - O nosso voto é de apoiamento à matéria.-

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1.971.

João Tomaz Sobrinho.

JOÃO T. SOBRINHO - PRESIDENTE-RELATOR.

MASSARO MIYAKE = MEMBRO.

WALDIR O. PUGLIESE-DR. = MEMBRO.

Maria Edna Grassano
Membro Ad-hoc

Prot. N.º 596-
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS, 16 / 11 / 1971
FUNCIONÁRIO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER S/ PROJETO DE LEI Nº 28/71

Matéria - PROJETO DE LEI Nº 28/71.

Súmula - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 1.972.

Autoria - Executivo.

Anexos - Mensagem, Ofício n. 440/71 e Orçamento Municipal para o exercício de 1.972, e respectivos Anexos.-

PARECER

Nº 69/71

Ao receber e analisar o projeto de lei de n. 28/71, de autoria do Executivo, esta Comissão, o fez no âmbito de sua competência, verificando o setor de Obras e Viação, com a porcentagem de 29,75% do orçamento-programa para 1.972, representando um total geral de Cr$ 1.934.920,00,- abrangendo:- o Gabinete Diretor, Div. Rod. Municipal, Divisão de Obras, Seção Fisc. Obras, - Serv. Eng. Obras e Pav., Serviço Industrial, Div. Serv. Urbanos, Seção Limp. Pública, Setor Parques Jardins, Setor Ilumin. Pública, Setor de Feiras e Mercados e Cemitério.-

Analisados os Anexos, e as distribuições nêles contidas, os membros desta Comissão, opinam, após à conclusão da análise feita, pela aprovação do presente parecer, favorável,- a par de seus votos a favor da aprovação do projeto de lei 28/71.-

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 1.971.

ANTENOR ZANIN - PRESIDENTE-RELATOR.

MASSARO MIYAKE = MEMBRO.

SATURNINO GONÇALVES = (LICENCIADO).

Prot. N.º 597-
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS, 11/11/1971.
FUNCIONÁRIO

9/154

9/141

COMISSÃO DE CULTURA E A. SOCIAL

PARECER S/ O PROJETO DE LEI Nº 28/71

Matéria - Projeto de Lei n. 28/71.

Súmula - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972.

Autoria - Executivo.

Anexos - Mensagem, Ofício n. 440/71 e respectivos anexos da Proposta Orçamentária para 1.972.

PARECER

Nº 70/71

Esta Comissão, instada a se pronunciar, em parecer, sôbre o projeto em tela, após os estudos procedidos pelos seus membros infra assinados, no setor de sua competência - Cultura - e Educação - abrangendo o Ensino Primário, Secundário e Normal, Ensino Superior, Educação Física e Desportos, Pesquisa e Orientação, constatou ter o Executivo fixado a porcentagem de 29,33% do orçamento-programa municipal.-

Com a porcentagem fixada, de 29,33% e Cr$ 1.960.765,72, - o Executivo planejou atender o setor prioritário e da maior relevância para a administração municipal.-

A Lei estabelece um mínimo de 20% a ser destinado para o setor do ensino, requisito satisfeito na lei de meios - no orçamento em aprêço.

Analisando a distribuição da despesa prevista, constante nos Anexos, esta Comissão ~~exarou~~, por votação unânime de seus membros, opina favorável à aprovação do projeto e do Orçamento anexo, e de seus respectivos Anexos.-

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 1.971.

MARIA E. GRASSANO - PRES.-RELATORA.

DOMINGOS PLASTINA = MEMBRO.

DR. JOSÉ A. STAWINSKI = (LICENCIADO).

Prot. N.º 598-
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS, 16/11/1971

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/71

"Estima a receita e Fixa a Despesa do Municipio de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Municipio de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa - em Cr$.6.500.000,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rúbricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº2, e de acôrdo com os seguintes - desdobramentos:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributaria	1.617.000,00	
Receita Patrimonial	60.600,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	3.670.000,00	
Receitas Diversas	389.500,00	5.739.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
Transferências de Capital	709.900,00	760.900,00
TOTAL...		6.500.000,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Receitas Correntes	955.795,50	
Receitas de Capital	250.000,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Receitas de Capital	240.000,00	240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Receitas correntes		558.940,00
TOTAL...		2.004.738,50
TOTAL GERAL...		

continua...

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante anéxo nº5, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Govêrno e Administração Geral	890.923,04	
Administração Financeira	446.430,00	
Defesa e Segurança	13.500,00	
Recursos Naturais e Agropecuários	180.150,00	
Viação, Transportes e Comunicação	934.014,28	
Industria e Comércio	51.600,00	
Educação e Cultura	1.906.765,72	
Saúde	569.453,67	
Bem Estar Social	499.873,29	
Serviços Urbanos	1.007.290,00	6.500.000,00
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Gôverno e Administração Geral	833.868,50	
Administração Financeira	26.400,00	
Educação e Cultura	91.800,00	
Bem Estar Social	253.730,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Saúde		240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Despesas Correntes	514.634,63	
Despesas de Capital	44.305,37	558.940,00
TOTAL GERAL...		8.504.738,50

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada (art. 43,§ 1º, Inciso IV, Lei 4320 de 17/3/64;

b) - proceder a abertura de créditos suplementares necessários para sua amortização, inclusive as despesas bancárias, nos têrmos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17/3/64;

c) - abrir créditos suplementares até 50%(cincoenta por cento) das dotações orçamentárias, referentes às despesas de Custeio, Investimentos, Inversões Financeiras, desde que os mesmos estejam de acôrdo com as Leis Municipais e que Hajam os recursos disponíveis na forma dos itens I, II e III do parágrafo 18, do artigo 43, da Lei Federal mº4,320/64;

d) - abrir créditos suplementares ou especiais, de dotações de despesas determinadas por recebimento de subvenções, contribuições ou auxilios de outros digo e outros, de diversos, para a aplicação em despesas específicas, inclusive as cotas-partes de impostos federais e estaduais previstas na constituição federal;

e) - abrir créditos suplementares utilizando a importância estimada na dotação orçamentária de fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 5º - A execução da despesa variavel dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das des

não sejam fixas, até o limite de 40%(quarenta por cento).

§ Único - Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos na presente Lei, poderão ser liberadas por Decreto do Poder Executivo, proporcionalmente, as dotações incluidas no plano de contenção.

Art. 6º - Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR, para o exercício financieo digo financeiro de - 1.972, determinados pelos anéxos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$.1.205.798,50(hum milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e cincoenta centavos).

Art. 7º - Fica aprovado o Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados - pelos anéxos integrantes desta Lei,para o exercício financeiro de 1.972, que estima a receita e - fixa a despesa em Cr$.240.000,00(dusentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 8º - Fica aprovado o Orçamento Geral da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS CODAR, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados pelos anéxos (ç) integrantes desta Lei, para o exercício financeiro de 1.972, que estima a receita e fixa a Despesa em - Cr$.558.940,00(quinhentos e cicoenta e oito mil,cruzeiro, novecentos e quarenta cruzeiros).

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos setembro de 1.971

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 947/71

Estima a receita e fixa a despesa do município de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arapongas para o exercício de 1.972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ ..... 6.500.000,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).-

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rúbricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.617.000,00	
Receita Patrimonial	60.600,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	3.670.000,00	
Receitas Diversas	389.500,00	5.739.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
Transferências de Capital	709.900,00	760.900,00
TOTAL ...		6.500.000,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
F FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Receitas Correntes	955.795,50	
Receitas de Capital	250.000,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Receitas de Capital	240.000,00	240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Receitas correntes	558.940,00	558.940,00
TOTAL ...		2.004.738,50
TOTAL GERAL ...		8.504.738,50

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante anexo nº 5, conforme o seguinte desdobramen-

(continua

to:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Govêrno e Administração Geral	890.923,04	
Administração Financeira	446.430,00	
Defesa e Segurança	13.500,00	
Recursos Naturais e Agropecuários	180.150,00	
Viação, Transportes e Comunicação	934.014,28	
Indústria e Comércio	51.600,00	
Educação e Cultura	1.906.765,72	
Saúde	569.453,67	
Bem Estar Social	499.873,29	
Serviços Urbanos	1.007.290,00	6.500.000,00
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Govêrno e AdministraçãoGeral	833.868,50	
Administração Financeira	26.400,00	
Educação e Cultura	91.800,00	
Bem Estar Social	253.730,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE S ANEAMENTO		
Saúde		240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Despesas Correntes	514.634,63	
Despesas de Capital	44.305,37	558.940,00
		8.504.738,50

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (art. 43, § 1º, Inciso IV, Lei n. 4.320 de 17/3/64;

b) - proceder a abertura de créditos suplementares necessários para sua amortização, inclusive as despesas bancárias, nos têrmos do artigo 7º da Lei n. 4.320 de 17/3/64;

c) - abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias, referentes às despesas de Custeio, Investimentos, Inversões Financeiras, desde que os mesmos estejam de acôrdo com as Leis Municipais e que hajam os recursos disponíveis na forma dos ítens I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

d) - abrir créditos suplementares ou especiais, de dotações de despesas determinadas por recebimento de subvenções, contribuições ou auxílios de outros, de diversos, para a aplicação em despesas específicas, inclusive as cotas-partes de impostos federais e estaduais previstas na constituição federal;

(

e) - abrir créditos supplementares utilizando a importância estimada na dotação orçamentária de fundo de Reserva Orçamentária.-

Art. 5º— A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 40% (quarenta por cento).

§ Único - Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos na presente Lei, poderão ser liberadas por Decreto do Poder Executivo, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6º - Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR, para o exercício financeiro de 1.972, determinados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 1.205.798,50 (hum milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquentacentavos).-

Art. 7º - Fica aprovado o Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para o exercício financeiro de 1.972, que estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 8º - Fica aprovado oOrçamento Geral da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para o exercício financeiro de 1.972,que estima a receita e fixa a Despesa em Cr$ 558.940,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta cruzeiros).-

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1.971.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara.

BENEDITO BARONEZA
1º Secretário em Exercício.

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO MUNICIPAL

PARA O EXERCÍCIO DE 1.972

MOD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Lei n.º 4.320/64, art. 2.º § 1.o, inciso II

Anexo n.o

RECEITA	Cr$	Cr$
RENTES		
tária	1.617.000,00	
imonial	60.600,00	
ustrial	2.000,00	
Correntes	3.670.000,00	
versas	389.500,00	5.739.100,00
S O M A.....		5.739.100,00
ORÇAMENTO CORRENTE		1.599.484,28
CAPITAL		
Crédito	50.000,00	
Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
de Capital	709.900,00	760.900,00
T O T A L.....		2.360.384,28

DESPESA	Cr$	Cr$
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	3.339.492,43	
Transferências Correntes	800.123,29	4.139.615,72
		1.599.484,28
SUPERAVIT		5.739.100,00
S O M A.....		
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	1.361.384,28	
Inversões Financeiras	360.000,00	
Transferências de Capital	639.000,00	2.360.384,28
T O T A L.....		2.360.384,28

R E S U M O

RESUMO	RECEITAS	%
orrentes	5.739.100,00	89,00
Capital	760.900,00	11,00
T O T A L.....	6.500.000,00	100,00

RESUMO	DESPESAS	%
Despesas Correntes	4.139.615,72	63,66
Despesas de Capital	2.360.384,28	36,34
T O T A L.....	6.500.000,00	100,00

Arapongas, Setembro de 1.971.-

ARTHUR SOARES SIQUEIRA
CRC - T-PR.129
Departamen Finanças

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Govêrno

(F)

RECEITA	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA		
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.617.000,00	
Receita Patrimonial	60.600,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	3.670.000,00	
Receitas Diversas	389.500,00	5.739.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
Transferências de Capital	709.900,00	760.900,00
T O T A L.....		6.500.000,00
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Receitas Correntes	955.798,50	
Receitas de Capital	250.000,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Receitas de Capital		240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Redeitas Correntes		558.940,00
T O T A L G E R A L....		8.504.738,50

DESPESA	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA		
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
FUNÇÕES		
0 - Govêrno e Administração Geral	890.923,04	
1 - Administração Financeira	446.430,00	
2 - Defesa e Segurança	13.500,00	
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	180.150,00	
4 - Viação, Transportes e Comunicações	934.014,28	
5 - Indústria e Comércio	51.600,00	
6 - Educação e Cultura	1.906.765,72	
7 - Saúde	569.453,67	
8 - Bem Estar Social	499.873,29	
9 - Serviços Urbanos	1.007.290,00	6.500.000,00
T O T A L.....		6.500.000,00
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
0 - Govêrno e Administração Geral	833.868,50	
1 - Administração Financeira	26.400,00	
6 - Educação e Cultura	91.800,00	
8 - Bem Estar Social	253.730,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
7 - Saúde		240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Despesas Correntes	514.634,63	
Despesas de Capital	44.305,37	558.940,00
T O T A L G E R A L....		8.504.738,50

Arapongas, Setembro de 1.971.-

ARTHUR SOARES SIQUEIRA
CRC - T-PR. 129
Departamento de Finanças

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

N.o de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
	CÂMARA MUNICIPAL							
	SECRETARIA							
1	Secretário	19	890,00	10.680,00	10.680,00	4.002,00	751,68	15.433,68
1	Contínuo	2	210,00	2.520,00	2.520,00	-o-	-o-	2.520,00
	SOMA...		1.100,00	13.200,00	13.200,00	4.002,00	751,68	17.953,68
	SERV.CONT.FISC.ORÇAMENTO							
1	Contador	19	890,00	10.680,00	10.680,00	3,188,40	125,28	13.993,68
	TOTAL GERAL DA CÂMARA MUNIC.		1.990,00	23.880,00	23.880,00	7.190,40	876,96	31.947,36
	GABINETE DO PREFEITO							
1	Prefeito	CC3	2.000,00	24.000,00	24.000,00	-o-	-o-	24.000,00
1	Procurador-Curitiba	CC3	890,00	10.680,00	10.680,00	-o-	-o-	10.680,00
1	Motorista	CC12	546,66	6.559,92	6.559,92	-o-	250,56	6.810,48
	SOMA...		3.436,66	41.239,92	41.239,92	-o-	250,56	41.490,48
	SERV. COORD. DO INCRA							
1	Escriturário	CC8	690,00	8.280,00	8.280,00	-o-	-o-	8.280,00
	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR							
1	Escriturário	CC8	690,00	8.280,00	8.280,00	-o-	-o-	8.280,00
1	Escriturário	8	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
	SOMA...		1.140,00	13.680,00	13.680,00	-o-	-o-	13.680,00
	ASSESSORIA JURÍDICA							
1	Procurador Geral	29	1.548,00	18.576,00	18.576,00	1.548,00	250,56	20.374,56
	TOTAL GABINETE PREFEITO		6.814,56	81.775,92	81.775,92	1.548,00	501,12	83.825,04
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
	GABINETE DO DIRETOR							
1	Diretor Administrativo	CC1	1.330,00	15.960,00	15.960,00	534,00	125,28	16.619,28
1	Auxiliar Administrativo	19	898,00	10.680,00	10.680,00	1.068,00	250,56	11.998,56
3	Operários	V	260,00	3.120,00	9.360,00	780,00	722,44	10.862,44
5	Operários	III	240,81	2.889,79	14.448,95	1.284,10	722,43	16.455,48
	SOMA...		2.220,00	32.649,79	50.448,95	3.666,10	1.820,71	55.935,76
	DIVISÃO DO PESSOAL							
	Escriturário	CC3	1.090,00	13.080,00	13.080,00	318,00	-o-	13.398,00
	Escriturário	8	450,00	5.400,00	10.800,00	-o-	-o-	10.800,00
	SOMA...		1.540,00	18.480,00	23.880,00	318,00	-o-	24.198,00
	SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
	Escriturário	CC4	1.010,00	12.120,00	12.120,00	318,00	-o-	12.438,00
	Escriturário	8	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
	Operários	IV	290,00	3.480,00	17.400,00	1.566,00	1.753,92	20.719,92
	SOMA...		1.750,00	21.000,00	34.920,00	1.884,00	1.753,92	38.557,92
	SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO							
	Escriturário	9	490,00	5.880,00	5.880,00	1.800,00	-o-	7.680,00

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

Continuação...fls.2

N.o de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
	TOTAL GERAL DEPT. ADMINIST.		6.500,81	78.009,79	115.128,95	7.668,10	3.574,63	126.371,68
	DEPARTAMENTO DO MATERIAL							
	GABINETE DO DIRETOR							
1	Escriturário	CC1	1.330,00	15.960,00	15.960,00	534,00	-o-	16.494,00
	DIVISÃO DE COMPRAS							
1	Operário		240,81	2.889,79	2.889,79	256,82	-o-	3.166,61
	DIVISÃO DO ALMOXARIFADO							
1	Escriturário	CC3	1.090,00	13.080,00	13.080,00	-o-	250,56	13.330,56
1	Escriturário	4	386,00	4.632,00	4.632,00	-o-	375,84	5.007,84
1	Escriturário	4	290,00	3.480,00	3.480,00	-o-	-o-	3.480,00
	SOMA...		1.766,00	21.192,00	21.192,00	-o-	626,40	21.818,40
	DIVISÃO DO PATRIMÔNIO							
1	Escriturário	CC3	1.090,00	13.080,00	13.080,00	954,00	-o-	14.034,00
	TOTAL GERAL DEPT. MATERIAL		4.426,81	53.121,79	53.121,79	1.744,82	626,40	55.493,01
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
	GABINETE DO DIRETOR							
1	Diretor	CC1	1.436,40	17.236,80	17.236,80	582,00	375,84	18.194,64
	DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
1	Escriturário	CC3	1.090,00	13.080,00	13.080,00	954,00	-o-	14.034,00
1	Escriturário	19	890,00	10.680,00	10.680,00	1.602,00	501,12	12.783,12
1	Escrituráio	10	530,00	6.360,00	6.360,00	318,00	-o-	6.678,00
	SOMA...		6 2.510,00	30.120,00	30.120,00	2.874,00	501,12	33.495,12
	SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO							
1	Escriturario	CC4	1.010,00	12.120,00	12.120,00	-o-	626,40	12.746,40
3	Escriturários	10	530,00	6.360,00	19.080,00	1.590,00	-o-	20.670,00
5	Escriturários	8	450,00	5.400,00	27.000,00	-o-	-o-	27.000,00
1	Escriturário	9	490,00	5.880,00	5.880,00	-o-	-o-	5.880,00
	Horas Extras		-o-	-o-	-o-	1.000,00	-o-	1.000,00
	SOMA...		2.480,00	29.760,00	64.080,00	2.590,00	626,40	67.296,40
	SECÇÃO FISC. DE RENDAS							
1	Escritur-ario	CC4	1.010,00	12.120,00	12.120,00	1.068,00	125,28	13.313,28
2	Escriturários	10	530,00	6.360,00	12.720,00	318,00	1.002,24	14.040,24
2	Escriturários	8	450,00	5.400,00	10.800,00	-o-	375,84	11.175,84
	Horas Extras		*o*	*o*	-o-	1.680,00	-o-	1.680,00
	SOMA...		1.990,00	23.960,00	35.640,00	3.066,00	1.503,36	40.209,36
	AGÊNCIA ARRECAD. ARICANDUVA							
1	Agente	CC12	410,00	4.920,00	4.920,00	-o-	-o-	4.920,00
	DIVISÃO DE CONT. ORÇAMENTO							
1	Escriturário	8	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
	SECÇÃO DE CONTABILIDADE							
1	Escriturário	10	530,00	6.360,00	6.360,00	318,00	-o-	6.678,00
1	Escriturário		890,00	10.680,00	10.680,00	-o-	-o-	10.680,00
	SOMA...		1.420,00	17.040,00	17.040,00	318,00	-o-	17 358 00

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

continuação...fls.3

de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
	SECÇÃO DE CONTAB.ORÇAMENTO							
1	Escriturário	CC4	1.010,00	12.120,00	12.120,00	318,00	-o-	12.438,00
	TESOURARIA							
1	Tesoureiro	CC3	1.090,00	13.080,00	13.080,00	1.722,00	-o-	14.802,00
1	Escriturário	10	530,00	6.360,00	6.360,00	636,00	125,28	7.121,28
1	Escriturário	9	490,00	5.880,00	5.880,00	-o-	-o-	5.880,00
	Horas Extras	-o-	-o-	-o-	-o-	500,00	-o-	500,00
	SOMA...		2.110,00	25.258,00	25.320,00	2.858,00	125,28	28.303,28
	TOTAL GERAL DEPT. FINANÇAS		13.816,40	165:814,80	211.876,80	12.606,00	3.132,00	227.614,80
	DEPT. OBRAS E VIAÇÃO							
	GABINETE DO DIRETOR							
1	Operário	X	400,00	4.800,00	4.800,00	400,00	866,94	6.066,94
1	Operário	VIII	370,00	4.440,00.	4.440,00	370,00	144,49	4.954,49
1	Operário	IX	390,00	4.680,00	4.680,00	390,00	-o-	5.070,00
10	Operários	III	240,81	2.889,79	28.897,90	2.568,20	1.155,92	32.622,02
	SOMA...		1.400,81	16.809,79	42.817,90	3.728,20	2.167,35	48.713,45
	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL							
2	Escriturários	CC3	1.090,00	13.080,00	26.160,00	-o-	626,40	26.786,40
1	Escriturário	CC2	1.130,00	13.560,00	13.560,00	-o-	-o-	13.560,00
5	Operários	X	400,00	4.800,00	24.000,00	5.691,44	1.723,88	31.415,32
5	Operários	VIII	370,00	4.440,00	22.200,00	1.850,00	2.889,80	26.939,80
2	Operários	VII	300,00	3.600,00	7.200,00	600,00	288,98	8.088,98
1	Operário	VII	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	144,49	4.044,49
20	Operários	III	240,81	2.889,79	57.795,80	5.717,70	5.057,15	68.570,65
2	Operários	XI	520,00	6.240,00	12.480,00	1.040,00	1.011,43	14.531,43
	Horas Extras		-o-	-o-	-o-	1.000,00	-o-	10000,00
	SOMA...		4.350,81	52.209,79	166.995,80	16.189,14	11.752,13	194.937,07
	DIVISÃO DEOBRAS							
1	Escriturário	19	890,00	10.680,00	10.680,00	3.468,00	626,40	14.774,40
1	Escriturário	6	600,00	7.200,00	7.200,00	600,00	-o-	7.800,00
9	Operários	IX	390,00	4.680,00	42.120,00	5.886,00	2.745,31	50.451,31
3	Operários	VIII	370,00	4.440,00	13.320,00	1.110,00	1.300,41	15.730,41
5	Operários	VII	300,00	3.600,00	18.000,00	1.500,00	288,98	19.788,98
1	Operário	VI	280,00	3.360,00	3.360,00	280,00	-o-	3.640,00
23	Operários	III	240,81	2.889,79	66.465,17	5.906,86	5.924,09	78.286,12
	SOMA...	3.	3.070,81	36.849,79	161.145,17	18.450,86	10.885,19	190.481,22
	SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OBRAS							
1	Fiscal	19	1.010,00	12,120,00	12,120,00	1.602,00	375,84	14.097,84
4	Fiscais	10	530,00	6.360,00	25.440,00	2.544,00	626,40	28.610,40
1	Operário	VII	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	-o-	3.900,00
1	Operário	III	240,81	2.889,79	2.889,79	250,82	-o-	3,140,61
	Hora Estras SOMA...		-o-	-o-	-o-	1.000,00	-o-	1.000,00
	SOMA...		2,080,81	24.969,79	44.049,79	5,702,82	1.002,24	50.254,85

MOD. 68/DM/70

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

continuação...fls.4

de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
	serviço INDUSTRIAL							
2	Operários	VII	300,00	3.600,00	7.200,00	600,00	-o-	7.800,00
2	Operários	III	240,81	2.889,79	5.779,58	513,64	288,98	6.582,20
	SOMA...		540,81	6.489,79	12.979,58	1.113,64	288,98	14.382,20
	SERV.ENG.OBRAS E PAVIMENT.							
1	Engenheiro	CC5	890,00	10.680,00	10.680,00	-o-	-o-	10.680,00
1	Escriturário	8	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
	SOMA...		1.340,00	16.080,00	16.080,00	-o-	-o-	16.080,00
	DIV.SERVIÇOS URBANOS							
1	Escriturário	19	890,00	10.680,00	10.680,00	3.468,00	501,12	14.649,12
	SECÇÃO LIMPEZA PÚBLICA							
1	Escriturário	CC4	1.010,00	12.120,00	12.120,00	954,00	501,12	13.575,12
5	Operários	VIII	360,00	4.400,00	22.200,00	3.556,89	1.444,90	27.201,79
2	Operários	VII	300,00	3.600,00	7.200,00	600,00	144,49	7.944,49
43	Operários	III	240,81	2.889,79	124.260,97	12.380,20	9.969,81	146.610,98
15	Operários	II	180,61	2.167,34	32.510,10	2.889,00	-o-	35.399,40
	Horas Extras		-o-	-o-	-o-	1.000,00	-o-	1.000,00
	SOMA...		2.101,42	25.217,13	198.291,97	21.380,39	12.060,32	231.731,78
	SETOR DE PARQUES E JARDINS							
3	Operários	VII	300,00	3.600,00	10.800,00	900,00	577,96	12.277,96
10	Operários	III	240,81	2.889,79	28.897,90	2.568,20	2.600,82	34.066,92
	SOMA...		540,81	6.489,79	39.697,90	3.468,20	3.178,78	46.344,88
	SETOR DE ILUM. PÚBLICA							
1	Operário	X	400,00	4.800,00	4.800,00	400,00	-o-	5.200,00
1	Operário	VI	280,00	3.360,00	3.360,00	280,00	288,98	3.988,98
	SOMA...		680,00	8.160,00	8.160,00	680,00	288,98	9.128,98
	SETOR DE FEIRAS E MERCADOS							
1	Operário	VII	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	-o-	3.900,00
1	Operário	III	240,81	2.889,79	2.889,79	256,82	577,96	3.724,57
	SOMA...		540,81	6.489,79	6.489,79	556,82	577,96	7.624,57
	SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL							
1	Escriturário	10	530,00	6.360,00	6.360,00	2.436,00	250,56	9.046,56
1	Operário	VII	300,00	3600,00	3.600,00	300,00	577,96	4.477,96
5	Operário	III	240,81	2,889,79	14.448,95	1.284,10	1.155,92	16.888,97
1	Operário	II	180,61	2.167,34	2.167,34	192,62	-o-	2,359,96
	SOMA...		1.251,42	15.017,13	26.576,29	4.212,72	1.984,44	32.773,45
	TOTAL DO DEPT.OBRAS E VIAÇÃO		18;788,51	225.462,79	733.963,11	78.950,79	44.687,09	857.601,39
	DEPT. SERVIÇOS SOCIAIS							
	SETOR DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL							
1	Médico	CC2	1.243,00	14.916,00	14.916,00	-o-	-o-	14.916,00
1	Dentista	19	979,00	11.748,00	11.748,00	1.068,00	-o-	12.816,00
1	Dentista	CC5	979,00	11.748,00	11.748,00	-o-	-o-	11.748,00
1	Escrituraria	10	530,00	6.360,00	6.360,00	636,00	-o-	6.996,00
1	Motorista	6	370,00	4.440,00	4.440,00	370,00	-o-	4.810,00

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

continuação...fls.5

N.o de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
1	Operário	IV	276,75	3.321,00	3.321,00	240,00	-o-	2.561,00
8	Operários	III	240,81	2.889,79	23.118,32	2.054,56	5.201,64	30.374,52
1	Escriturário	CC10	530,00	6.360,00	6.360,00	-o-	-o-	6.360,00
1	Escrituraria	CC13	370,00	4.440,00	4.440,00	-o-	-o-	4.440,00
2	Escriturária	CC15	290,00	3.480,00	6.960,00	-o-5	-o-	6.960,00
1	Escriturário	CC6	770,00	9.240,00	9.240,00	-o-	-o-	9.240,00
	SOMA...		6.578,56	78.942,79	102.651,32	4.368,56	5,201,64	112.221,52
	SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO							
1	Diretora	CC6	770,00	9.240,00	9.240,00	-o-	-o-	9.240,00
1	Operário	VII	370,00	4.440,00	4.440,00	2.076,89	433,47	6.950,36
1	Operário		268,49	3.221,96	3.221,96	232,80	-o-	3.454,76
	SOMA...		1.408,49	16.901,96	16.901,96	2.309,69	433,47	19.645,12
1	BIBLIOTÉCA PÚB. MUNICIPAL							
1	Escriturário	CC11	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
4	Escriturários	5	330,00	3.960,00	15.840,00	594,00	-o-	16.434,00
3	Escriturários	3	250,00	3.000,00	9.000,00	-o-	-o-	9.000,00
2	Operários	III	240,81	2.889,79	5.779,58	513,64	-o-	6.293,22
	SOMA...		1.270,81	15.249,79	36.019,58	1.107,64	-o-	37.127,22
	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO							
1	Operário	VIII	370,00	4.440,00	4.440,00	370,00	-o-	4.810,00
1	Operário	VI	280,00	3.360,00	3.360,00	280,00	3.600,	3.640,00
5	Operários	III	240,81	2.889,79	14.448,95	1.287,18	577,96	16.314,01
2	Orientador-Técnico	CC4	1.010,00	12.120,00	24.240,00	-o-	501,12	24.741,12
3	Orientador-Técnico	CC75	730,00	8.760,00	26.280,00	-o-	250,56	26.530,56
1	Orientador Técinco	CC10	530,00	6.360,00	6.360,00	-o-	-o-	6.360,00
1	Orientador-Técnico		610,00	7.320,00	7.320,00	-o-	-o-	7.320,00
1	Tecnico	CC8	690,00	8.280,00	8.280,00	-o-	-o-	8.280,00
1	Operario	III	240,81	2.889,79	2.889,79	256,82	144,49	3.291,00
	SOMA...		4.701,62	56.419,58	97.618,74	2.190,92	1.474,13	101.283,79
	SETOR DE MBRENDA ESCOLAR							
1	Escriturária	CC11	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
	TOTAL DEPT. SERVIÇOS SOCIAIS		14.409,48	172.914,12	258.591,60	9.976,81	7.109,24	275.677,65
	DEPT. FOMENTO AGROPECUÁRIO							
	GABINETE DO DIRETOR							
1	Veterinario	CC2	1.243,00	14.916,00	14.916,00	-o-	269,56	15.166,56
1	Escroturario	8	450,00	5.400,00	5.400,00	-o-	-o-	5.400,00
2	Operários	VIII	370,00	4.440,00	8:880,00	2.446,89	722,45	12.049,34
4	Tratoristas	4	400,00	4.800,00	19.200,00	1.600,00	577,96	21.377,96
1	Operário	III	240,81	2.889,79	2.889,79	1.364,02	288,98	4.542,79
	SOMA...		2.703,81	32.445,79	51.285,79	5.410,91	1.839,95	58.536,65

Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Cargos e Vantagens Financeiras

continuação...fls.6

de Cargos	CARGOS	Nível ou Padrão	VENCIMENTO Unitário Mensal	VENCIMENTO Unitário Anual	VENCIMENTO TOTAL	Gratif. Adicional	Salário Família	TOTAL
	INATIVOS							
1	Contador	30	1.712,37	20.548,44	20.548,44	2.394,00	577,96	23.520,40
1	Escriturário	10	682,37	81188,44	8.188,44	954,00	144,49	9.286,93
1	Vigia	4	369,75	4.437,00	4.437,00	348,00	1.011,43	5.796,43
1	Escriturário	19	890,00	10.680,00	10.680,00	1.068,00	-o-	11.748,00
1	Operário	III	208,80	2.889,79	2.889,99	-o-	-o-	2.889,79
1	Servente	3	250,00	3.460,00	-o-	-o-	[illegible]	3.460,00
	TOTAL...		4.113,29	50.203,67	50.203,67	4.764,00	1.733,88	56.701,55
	PESSOAL PROFESSORADO							
5	Professoras	I	240,81	2.889,79	14;448,95	2.456,33	-o-	16.905,28
41	Professores	II	216,73	2.600,81	106.633,21	3.321,60	-o-	109.954,81
21	Professores	IV	433.46	5.201,63	109.234,23	2.491,20	-o-	111.725,43
78	Professores	III	240,81	2.889,79	225.303,62	3.183,20	-o-	228.486,82
51	Serventes	I	180,61	2.167,34	114.969,04	-o-	-o-	114.969,04
	TOTAL...		2.312,42	15.749,36	570.589,05	11.452,33	-o-	582.041,38
M	TOTAL GERAL;;;				2.150.416,86	141.312,16	64.081,67	2.355.810,69

MOD. 88/DM/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Quadro da Legislação da Receita

Código	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	
0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.00	IMPOSTOS		
1.1.20	IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA		
1.1.22	IMPOSTO PREDIAL E/É TERRITORIAL URBANO		
	a) Predial Urbano	Lei 690/66	24-12-66
	b) Territorial Urbano	Lei 690/66	24-12-66
1.1.1.30	IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1.1.1.36	IMPÔSTOS S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Lei 690/66	24-12-66
		Lei 700/67	24-02-67
		Lei 719/67	27-06-67
.1.2.00	TAXAS		
1.1.2.10	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA		
	a) Taxas de Licença e renovação,etc.	Lei 690/66	24-12-66
1.1.2.20	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
	01-Taxa de Serviços Urbanos	Lei 690/66	24-12-66
	02-Taxa de Serviços Rurais	Lei 690/66	24-12-66
	03-Taxa de Expediente	Lei 690/66	24-12-66
	04-Taxa de Serviços Diversos	Lei 690/66	24-12-66
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Lei 690/66	24-12-66
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.2.00	RETÔRNO DO IMPÔSTO TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal de 1.967	15-03-67
1.4.4.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS		
1.4.4.10	Participaçã6 no Imp. s/ circulação Mercadorias	Constituição Federal de 1.967	15-03-67
1.4.5.00	PARTICIPAÇÃO DIVERSAS		
1.4.5.10	Cota-parte de impostos estaduais	Constituição Federal de 1.967	18-09-67
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	MULTAS	Lei 690/66	24-12-66
1.5.2.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUICÔES	Lei 4.320/64	17-03-64
1.5.3.00	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA		
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
1.5.9.10	Contr. Compulsórias p/ Prev. Social	Lei 4.320/64	17-3-64
1.5.9.30	Receitas de Cemitério	Lei 690/66	24-12-66
1.5.9.90	Outras Receitas	Lei 4.320/64	17-03-64
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Constituição Federal de 1.967	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		
2.5.1.20	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municipios	Constituição Federal de 1.967 Código Tributário Nacional	
2.5.1.30	Cota-parte do Imposto Único s/Comb. e Lubrificantes	Constituição Federal de 1.967	15-03-67
2.5.1.40	Cota-parte do Imp. Único s/Energia Elétrica	Constituição Federal de 1.967	15-03-67
2.5.1.50	Cota-parte do Imp. Único s/Minerais do país	Constituição Federal de 1.967	15-03-67
2.5.2.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS		
2.5.2.10	Cota-parte do ICM s/com. e lubrif. p/veículos Rodo-viários	Constituição Federal de 1.967	15-03-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Código	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Receita arrecadada nos três exercícios anteriores a 1.972			Receita Prevista para o Corrente Exercício	Receita Prevista para o Exercício de 1.972
		1.968	1.969	1.970		
10000	RECEITAS CORRENTES					
11000	Receita Tributária	923.780,37	903.012,78	816.971,05	1.103.000,00	1.617.000,00
12000	Receita Patrimonial	5.476,00	47.619,60	76.929,47	65.000,00	60.600,00
13000	Receita Industrial	167,50	186,75	2.082,48	3.000,00	2.000,00
14000	Transferências Correntes	1.379.559,06	1.600.004,75	3.118.282,78	2.949.000,00	3.670.000,00
15000	Receitas Diversas	165.821,31	149.872,51	470.253,45	330.000,00	389.500,00
	SOMA...	2.043.581,55	2700.696,39	4.484.519,23	4.450.000,00	5.739.100,00
20000	RECEITAS DE CAPITAL					
22000	Operações de Crédito	360.503,14	966.528,03	566.000,00	200.000,00	50.000,00
23000	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3.600,00	-o-	-o-	1.000,00	1.000,00
25000	Transferências de Capital	212.036,05	375.522,17	464.038,07	349.000,00	709.900,00
29000	Outras Receitas de Capital	246.008,01	84.556,89	811,49	-o-	-o-
	SOMA...	822.147,20	1.426.607,09	1.030.849,56	550.000,00	760.900,00
	T O T A L G E R A L.....	2.865.728,75	4.127.303,48	5.515.368,79	5.000.000,00	6.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 947/71

Estima a receita e fixa a despesa do município de Arapongas para o exercício financeiro de 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arapongas para o exercício de 1.972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ ..... 6.500.000,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).-

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rúbricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.617.000,00	
Receita Patrimonial	60.600,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Transferências Correntes	3.670.000,00	
Receitas Diversas	389.500,00	5.739.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
Transferências de Capital	709.900,00	760.900,00
TOTAL ...		6.500.000,00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Receitas Correntes	955.795,50	
Receitas de Capital	250.000,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Receitas de Capital	240.000,00	240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Receitas correntes	558.940,00	558.940,00
TOTAL ...		2.004.738,50
TOTAL GERAL ...		8.504.738,50

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante anexo nº 5, conforme o seguinte desdobramen-

(continua ...

to:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Govêrno e Administração Geral	890.923,04	
Administração Financeira	446.430,00	
Defesa e Segurança	13.500,00	
Recursos Naturais e Agropecuários	180.150,00	
Viação, Transportes e Comunicação	934.014,28	
Indústria e Comércio	51.600,00	
Educação e Cultura	1.906.765,72	
Saúde	569.453,67	
Bem Estar Social	499.873,29	
Serviços Urbanos	1.007.290,00	6.500.000,00
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
Govêrno e AdministraçãoGeral	833.868,50	
Administração Financeira	26.400,00	
Educação e Cultura	91.800,00	
Bem Estar Social	253.730,00	1.205.798,50
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Saúde		240.000,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
Despesas Correntes	514.634,63	
Despesas de Capital	44.305,37	558.940,00
		8.504.738,50

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) - efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (art. 43, § 1º, Inciso IV, Lei n. 4.320 de 17/3/64;

b) - proceder a abertura de créditos suplementares necessários para sua amortização, inclusive as despesas bancárias, nos têrmos do artigo 7º da Lei n. 4.320 de 17/3/64;

c) - abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias, referentes às despesas de Custeio, Investimentos, Inversões Financeiras, desde que os mesmos estejam de acôrdo com as Leis Municipais e que hajam os recursos disponíveis na forma dos ítens I, II e III do parágrafo 18, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

d) - abrir créditos suplementares ou especiais, de dotações de despesas determinadas por recebimento de subvenções, contribuições ou auxílios de outros, de diversos, para a aplicação em despesas específicas, inclusive as cotas-partes de impostos federais e estaduais previstas na constituição federal;

(continua ...

e) - abrir créditos supplementares utilizando a importância estimada na dotação orçamentária de fundo de Reserva Orçamentária.-

Art. 5º— A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 40% (quarenta por cento).

§ Único - Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos na presente Lei, poderão ser liberadas por Decreto do Poder Executivo, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6º - Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR, para o exercício financeiro de 1.972, determinados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 1.205.798,50 (hum milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquentacentavos).-

Art. 7º - Fica aprovado o Orçamento Geral do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para o exercício financeiro de 1.972, que estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 8º - Fica aprovado oOrçamento Geral da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR, órgão administrador do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para o exercício financeiro de 1.972,que estima a receita e fixa a Despesa em Cr$ 558.940,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta cruzeiros).-

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1.971.

BRASILINO BUSNARDI
Presidente da Câmara.

BENEDITO BARONEZA
1º Secretário em Exercício.